



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

NAF 994

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Alexandre Corrêa de Faria **Matricula:**3887

Contato/Email para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BUFFET PARA AS INAUGURAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO DIA 29/03/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A inauguração de uma unidade de saúde representa um marco importante para a comunidade, é uma oportunidade para divulgar os serviços de saúde oferecidos e promover uma imagem positiva da gestão pública, simbolizando o acesso ampliado a serviços de saúde essenciais. Oferecer um buffet é uma forma de celebrar essa conquista e reconhecer o esforço de todos os envolvidos, desde profissionais de saúde até membros da comunidade, além de transformar esse momento em um espaço acolhedor valorizando a participação dos usuários.

A presença da comunidade é fundamental para o sucesso das unidades de saúde, pois fortalece o vínculo entre os serviços de saúde e a população. Além das inaugurações serão realizadas diversas ações de promoção e prevenção à saúde de todos os participantes.

Neste evento será realizado diversas ações de promoção e prevenção à saúde para população como: aferição de pressão arterial e glicemia, vacinação, pesagem do bolsa família, orientações sobre as arboviroses, entre outras atividades.

Devido ao baixo custo a contratação será realizada por meio de compra direta.



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR T.
0001	SERVIÇO DE BUFFET PARA 150 PESSOAS, QUITANDAS, CAFÉ, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS DE TRÊS SABORES. MESAS, FORROS, TAÇAS, UTENSÍLIOS, CARRINHOS PARA BEBIDAS, TRÊS AJUDANTES PARA SERVIR.	SERV.	01	7.000,00
TOTAL:7.000,00				

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Menor preço;
- Atender a especificação necessária do serviço;
- Prestador de serviços reconhecido pela qualidade dos serviços.
- Prestador de serviços que já atende o município de Perdigoão.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Ana Clara Oliveira Matrícula: 3232.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068	3.3.90.39.00	369	1.621 - POEPS

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa Ind. E Com. De Produtos Alimentícios Oliveira Ltda se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- Ind. E Com. De Produtos Alimentícios Oliveira Ltda, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- José Rair da Rocha Junior, valor R\$10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais);
- Buffet da Vilma, valor R\$9.000,00 (nove mil reais).

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa Ind. E Com. De Produtos Alimentícios Oliveira LTDA no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo para a prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.


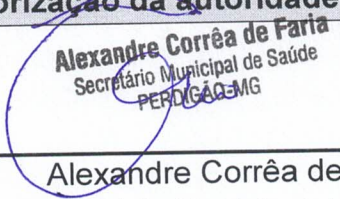
9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 26 de Março de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 _____ Ana Clara Oliveira 127.282.776-30	 _____ Alexandre Corrêa de Faria Secretário Municipal de Saúde PERDIGÃO-MG

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Ind E Com De Produtos Alimentícios Oliveira LTDA

CNPJ: 01.223.177/0001-10

Endereço: Av. Dom Cristiano, Nº 1010, centro, Perdigoão-MG.

Telefone: (37) 32871305

Data: 26/03/2025

Hora: 10:00

Responsável por fornecer orçamento: Marcos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	SERVIÇO DE BUFFET PARA 150 PESSOAS, QUITANDAS, CAFÉ, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS DE TRÊS SABORES. MESAS, FORROS, TAÇAS, UTENSÍLIOS, CARRINHOS PARA BEBIDAS, TRÊS AJUDANTES PARA SERVIR.	SERV.	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL:					R\$ 7.000,00

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

Responsável pela Cotação

08:25

92

< 17



Marcos Tico

visto por último hoje às 08:19



DA SECRETARIA DE SAÚDE DE
PERDIGÃO. 13:13

Todos os serviços e produtos
terão a qualidade BUFFET
GUIMARÃES. 13:14

Serão fornecidos: 13:14

Equipe completa necessária 13:14

Estrutura necessária 13:14

Utensílios necessários 13:14

De acordo com a necessidade de
cada evento. 13:14

➔ Encaminhada

Evento número 1 inauguração do
PSF Renascer, ao lado do centro
de convenções, dia 29/03/2025
Café da manhã- cardápio caseiro
(bolos, roscas, quitandas).
Esperamos aproximadamente
170/200 pessoas. 13:14

➔ Encaminhada

Será servido as 08:00. 13:14

Valor desse evento (número 1)=
\$35 por pessoa 13:14



PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Buffet da Vilma

CNPJ: 27549109000139

Endereço: R. José Do Patrocínio, nº2226, Santana, Nova Serrana-MG.

Telefone: (37)9 9192-0750

Data: 26/03/2025

Hora: 10:00

Responsável por fornecer orçamento: Vilma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	SERVIÇO DE BUFFET PARA 150 PESSOAS, QUITANDAS, CAFÉ, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS DE TRÊS SABORES. MESAS, FORROS, TAÇAS, UTENSÍLIOS, CARRINHOS PARA BEBIDAS, TRÊS AJUDANTES PARA SERVIR.	SERV.	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL: R\$ 9.000,00					

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.



Responsável pela Cotação



Orçamento

Total: pra 200 convidados café da manha 29/03/2025

Salgados

Coxinha de frango, rissole de milho com catupiry , cigarrete de presunto e muçarela, bolinha de queijo ,kibe

Empadinha

Croissant

Esfirra

PÃO de queijo com patê

Pão de sal

Rosca

Biscoito de polvilho

Tortas

Sanduche natural

Bolos

Torrada

Frios (presunto e muçarela)

Cachorro quente

Café

Leite

Suco

Refrigerante

Valor total: 9000,00

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	2	1	Média R\$ 44,93	R\$ 44,93
SERVIÇO DE BUFFET CAFÉ DA MANHÃ				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	SERVIÇO	Prefeitura Municipal de Cantagalo	010/2024	06/05/2024

Preços

CNPJ:	23.994.730/0001-50	Valor:	R\$ 53,85
Fornecedor:	JOSE RAIR DA ROCHA JUNIOR 102220515638		
Marca:			
Descrição:	COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E CAFÉ DA TARDE - CONFERÊNCIAS (VR. UNIT. POR PESSOA) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE BUFFET E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/MG, QUE NECESSITEM DE COQUETÉIS, COFFE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E CAFÉ DA TARDE, VALOR POR PESSOA, DE ACORDO COM CADA TIPO DE EVENTO A SER REALIZADO, COM FORNECIMENTO DE LOCAL NA CIDADE DE CANTAGALO PARA O EVENTO OU NO INDICADO PELO SOLICITAN..		
Fabricante:		Tipo do valor	Melhor lance
Cidade/UF:	SÃO JOÃO EVANGELISTA		
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE ARARAS - MUNICIPIO DE ARARAS	133	03/06/2024

Preços

CNPJ:	13.783.636/0001-07	Valor:	R\$ 36,00
Fornecedor:	-		
Marca:	Material		
Descrição:			
Fabricante:		Tipo do valor	Melhor lance
Cidade/UF:	-		
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 01.223.177/0001-10

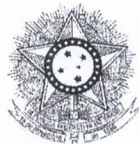
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:06 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **78F6.6DF2.E439.8AB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.223.177/0001-10
Certidão n°: 17203348/2025
Expedição: 26/03/2025, às 08:27:23
Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.223.177/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.223.177/0001-10

Razão

IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OLIVEIRA LTDA ME

Social:

Endereço:

AV DOM CRISTIANO 1010 / CENTRO / PERDIGAO / MG / 35515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032518140103232614

Informação obtida em 26/03/2025 08:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br